

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO".



CONTROLE GERAL - 04-DIG-2011-12313-104064-001
h
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Senhor "ERMINIO PAULINO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de Maio de 2011.

João Donizeti Silvestre
João Donizeti Silvestre
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Justificativa:

Nascido no Distrito de Gramadinho, município de Itapetininga em 21 de abril de 1947, sua família era composta pelos seus pais Sr. Hermenegildo Paulino e Sra. Laura Dias, e mais 13 irmãos, no qual o apelidaram de “Orelha Seca”.

Trabalhava na área rural, no sitio da família, quando recebeu um convite para trabalhar em Sorocaba, como funcionário público. Iniciou-se no serviço público no dia 10 de maio de 1966, permanecendo até 30 de novembro de 1997, total de 31 anos.

Na Prefeitura de Sorocaba, iniciou seus trabalhos na manutenção do Jardim das Crianças e Mini-Zoológico, localizados à beira do Rio Sorocaba, ao mesmo tempo, trabalhava junto à equipe denominada “reco-reco”, que mantinha limpa as ruas de paralelepípedo. Posteriormente, com a doação da chácara do Sr. Hemerenciano Prestes de Barros para a Prefeitura, passou a trabalhar na construção do novo Zoológico, o Quinzinho de Barros, participando em todas as obras realizadas no local até a sua aposentadoria, ocorrido em 01 de dezembro de 1997.

Construiu obras também nos parques municipais da água Vermelha, Ouro Fino, Biquinha e Chico Mendes.

Nas Expo-Verdes, durante vários anos, foi o responsável pela preparação da infra-estrutura para a realização desse evento, preparando o local para os expositores e para receber milhares de visitantes. A Expo-Verde faz parte do calendário municipal de eventos de nossa cidade.

Era conhecido e respeitado pela maioria dos funcionários de vários órgãos públicos municipais.

Um dos trabalhos mais marcantes que Erminio sempre conta para seus amigos, era a ida a várias cidades para buscar animais para o Zoológico Quinzinho de Barros, entre elas as cidades de Itu e Rio de Janeiro, no qual era acompanhado pelo motorista da Prefeitura, Sr. Narciso.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Foi servente, pedreiro, feitor, encarregado e Chefe da Seção de Patrimônio e Manutenção da Divisão de Parques Municipais e Educação Ambiental.

Após a sua aposentadoria dedicou a vida aos seus colegas Servidores Municipais, participando do órgão representativo da categoria, o Sindicato dos Servidores Municipais de Sorocaba. Foi diretor, conselheiro administrativo e, atualmente, é Encarregado do Clube de Campo.

Considerando que apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo e solicito uma especial atenção dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

S/S., 10 de Maio de 2011.


João Donizeti Silvetre
Vereador

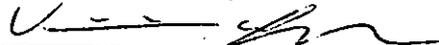


Recebido na Div. Expediente

04 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06/10/11



Div. Expediente

Recebido em 07.10.11





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 54/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Erminio Paulino".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 14 de outubro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

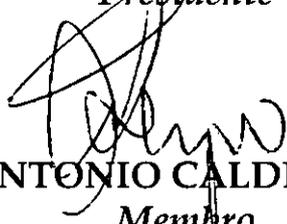
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Erminio Paulino".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de outubro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

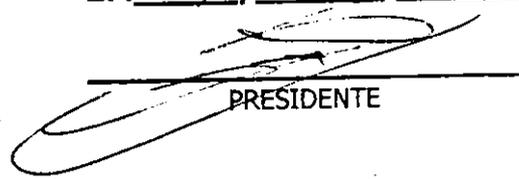

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO. 73/2011

APROVADA REJEITADA

EM 03 / 11 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1438

Sorocaba, 03 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1133, de 03 de novembro de 2011, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO".

PDL Nº 54/2011, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de novembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO".

PDL Nº 54/2011, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERMINIO PAULINO" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

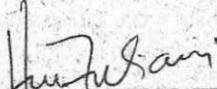
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de novembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

